

Aprovado 433
27-VIII-915

DEFERIDO
nos termos da infôr
Porto, em sessão da Comissão Executiva
7 de Setembro de 1915



Ely Mel

Para entrar no Cofre Municipal a quantia de 10,00
passada a guia N.º 680 que nesta data
foi enviada à Tesouraria.
Rep. da Fazenda Municipal, 17 de Setembro de 1915



6359
11-1-915
Câmara Municipal do Porto

R

Antonio Jose Ferreira Marques, carece adaptar a padaria a casa n.º 188 rua do Montebelo, pretendendo fazer na casa as alterações que são indicadas nos desenhos juntos a tinta de carminho e o existente a preto. Na parte alta (traseiras da casa) ficará instalada a amassaria, casa do forno, banho, depósito de cereais e depósito de combustível; a seguir a loja de venda, ficam quartos e cozinha para para qualqu eventualidade que seja preciso conservar algum pessoal permanente, porem, todo o pessoal será jornalceiro e por isso exterior. O depósito de combustível é construido de novo, em paredes de perpianho e coberto a telha de tipo Marselhês. A parte sanitaria ficará construida d'harmonia com o regulamento de salubridade das edificações urbanas.

Solicita de V. Ex.ª a competente licença e a aprovação destes como requer.

Porto 25 de Agosto de 1915
pelo reg.º Gracio Pereira de Sa

1227

ARTICAO
1227
9/5

Dove
9/9/15
Ely Mel

Licença N.º 484
de 11 de Setembro 1915

435
1227

Registo

N.º 1227
Data 25-8-915

Licença

N.º
Data



Câmara Municipal do Porto

3.ª Repartição — Obras Publicas

OBRAS DIVERSAS

Especificação da obra: *Prospecção p. e. e.*

Requerente: *António de Ferreira Marques*

Morada:

Situação da obra: *Quase Montebello n.º 184*

Responsável:

Está nos casos do art. 136 do Cod. de Post.

Declaração de responsabilidade:

Projecto da obra: *Não ha inconveniente na construcção de
foras e mais obras, desde que aquelle e a respectiva
chaminé não interfira com quaesquer edificações con-
tiguas que possam existir e sejam por esta obra preju-
dicadas, sem embargo, por um, de qualquer reclamacao
neste sentido feita por qualquer vizinho, com justi-
ficado fundamento. Tem primeiramente de
ir a Commissão de Melhoramento Sanitario.*

Condições a impôr:

Alinhamento: _____

Nível de soleiras: _____

Depósito: dez escudos.

Porto 26 de agosto de 1915
A. F. B. L.

Observações:

A. C. de M. Sanitarios

A. B. L.

Approvada pela C. de M. Sanitarios em
sessão de 27-8-115

A. C. de Estetica

A. B. L.

app^o

COMISSÃO DE ESTÉTICA
DA
CIDADE DO PORTO

Sessão de 7 de Setembro de 1915
2.º Secretário

Repos Em termos de
deferimento

7-IX-1915
A. B. L.

M. L.



ANO CIVIL DE 1915

Guia de entrada de depósito Nº 680

Despacho de 9 de Setembro de 1915

Dinheiro corrente....	10 \$ 00
Papeis de credito....	— \$ —
Total Esc. . .	<u>10 \$ 00</u>

Pela presente guia vai Antonio José Ferreira Marques entrar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de dez escudos em dinheiro.

como depósito de garantia ás condições em que lhe foi concedida a licença n.º 784 d'esta data para modificar a freguesia da rua do Monte bello n.º 188.

; quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Porto e Repartição de Fazenda Municipal, 17 de Setembro de 1915

Pelo Chefe dos Serviços de Fazenda,

Eufrasio

Recibi a quantia de dez escudos

supra mencionada.

Tesouraria Municipal do Porto, em 17 de Setembro de 1915

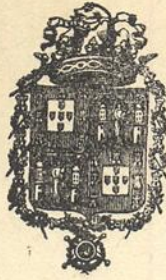
Registada

O Tesoureiro,

Em 17 de Setembro de 1915

Francisco

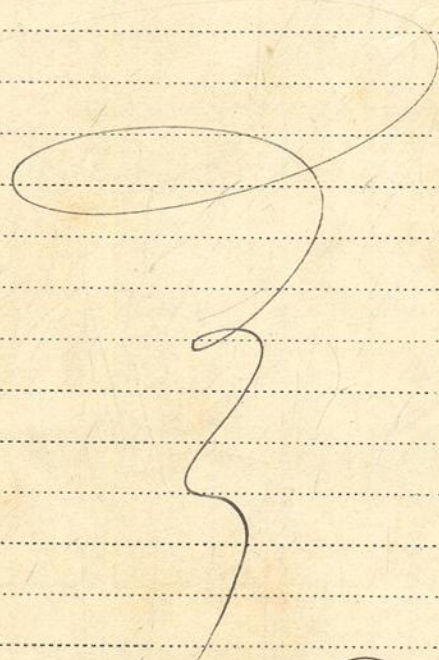
Francisco



Municipalidade do Porto

Concede-se licença a Antonio José Ferreira Marques

para que possa modificar o prédio da rua do Monte Belo, 188, freguesia do Bonfim, conforme indica o alvará no projecto que lhe foi aprovado em 9 do corrente, prédio que vai ser adaptado a uma padaria, sem embargo, quanto a construção do forno e respectivos chaminés, de qualquer reclamação feita por vizinhos ou vizinhas, com justificada fundamentação.



Pôrto e Paços do Concelho, 19 de Setembro de 1915

(a) A Amibal de Barros Engenheiro Chefe ^{intendente} da 3.ª Repartição, subscrevi.

De PRESIDENTE da Com. Executiva,
Eliisio Melo

esta, emolumentos para a Câmara

um escudo
(a) Abreu

Registada.
J. J. J.

Depositou na tesouraria do Concelho a quantia de dez escudos
conforme a guia n.º 680